

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de Nefrologia, incluindo realização de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva e procedimentos de Implante de Cateter para atender a demanda do Hospital Municipal Ruth Cardoso.

I – DO ACRÉSCIMO: Conforme justificativa, fica acrescido ao valor global original a cifra de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), totalizando o presente contrato a cifra R\$ 4.830.456,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), alterando cláusula primeira do contato originário.

II – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Balneário Camboriú, 14 de maio de 2021.

SAMARONI BENEDET

ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 270/2021 - RECORRENTE: RICARDO CUBAS CESAR

Publicação Nº 3049616

CENTÉSIMO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 270/2021

RECORRENTE: RICARDO CUBAS CESAR

RELATOR DO VOTO VENCEDOR: CONSELHEIRO JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA

DATA DO JULGAMENTO: 04/05/2021

DECISÃO: por maioria de votos, foi decidido conhecer parcialmente do recurso tributário e na parte conhecida NEGAR PROVIMENTO.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO - ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 3% PARA 2% – ART. 8 DA LEI 859/89 - INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA - ALÍQUOTA REDUZIDA QUE ENTROU EM VIGOR POSTERIORMENTE AO EVENTO QUE ADMITIRIA A SUA APLICAÇÃO - AFASTADO ENQUADRAMENTO AO BENEFÍCIO FISCAL - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO TRIBUTÁRIO E NA PARTE CONHECIDA NEGAR PROVIMENTO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 18 de maio de 2021

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 276/2021 - RECORRENTE: AMANDA ISABEL VOLOCHEN SOUZA

Publicação Nº 3049634

CENTÉSIMO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 276/2021

RECORRENTE: AMANDA ISABEL VOLOCHEN SOUZA

RELATOR DO VOTO VENCEDOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

DATA DO JULGAMENTO: 11/05/2021

DECISÃO: por maioria de votos, conhecer parcialmente do recurso tributário e da parte conhecida NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto divergente.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - ARTIGO 7º DA LEI 859/1989 - VALOR VENAL DO IMÓVEL – PREVISÃO DO ART. 38 DO CTN – NORMA GERAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO – COMPETÊNCIA LEGISLATIVA ATRIBUÍDA CONSTITUCIONALMENTE A LEI DE CARÁTER NACIONAL EDITADA PELA UNIÃO – LEI MUNICIPAL QUE DEFINE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PELO “VALOR” DO NEGÓCIO JURÍDICO – VALOR DO NEGÓCIO QUE, NÃO NECESSARIAMENTE, CORRESPONDE AO “PREÇO” ESTIPULADO PELAS PARTES – INTERPRETAÇÃO ADEQUADA DA LEI LOCAL QUE APONTA PARA A SUA COMPATIBILIDADE COM A NORMA GERAL (CTN) - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO TRIBUTÁRIO E NA PARTE CONHECIDA NEGAR PROVIMENTO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 18 de maio de 2021

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes